



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº07/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a antecipação do 13º e conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Aão Jores dos Santos Josende”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Adão Jores dos Santos Josende, matrícula nº 109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2022 a 08/02/2023.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 10/02/2023 18:22:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Municipal de Barra do Garças – MT, em 13 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

providências.*
"Dispõe sobre nomeação de servidor no cargo comissionado e dá outras

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCILENE NAVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 13 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, em atendimento ao artigo 75, §3º da Lei n. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 001/2023 para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de implantação, consultoria e assessoria mensal de e-social, bem como envio da primeira, segunda e terceira fase do e-social, junto a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT" conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizada abaixo, exclusivamente para o e-mail secretariabja@hotmail.com, até às 23h59 do dia 17/02/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 13 de fevereiro de 2023.

HORLEANE DE SOUSA ALENCAR MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO CONTRATO

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

COOPERADO: Câmara Municipal de Brasnorte – MT

COOPERANTE – UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado

de Mato Grosso

CNPJ:33.003.757/0001-98

OBJETO: Filiação e Cooperação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

Genival Jesus de Almeida

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 58/2022 De 22 de Dezembro de 2022

Constitui Comissão de Transmissão de Mandato, e dá outras

providências.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando as regulamentações e orientações instituídas pelas Resoluções nº 09/2020 e 19/2016 – TP do TCE/MT e Resolução nº 003/2020 deste Poder, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, pelos responsáveis, por ocasião da transmissão de mandato;

Considerando a proximidade do final da presente gestão e o dever de plena observância das regras de transmissão de mandato eletivo, afim de resguardarem-se a continuidade de serviços essenciais, organização das finanças e atividades e boas práticas administrativas;

Considerando que a Transmissão de Mandato Eletivo é o processo que objetiva ao gestor atual propiciar condições efetivas ao sucessor para que receba todos os dados e informações imprescindíveis para preparar a execução de sua gestão, desde a data de sua posse;

Considerando que o processo de Transmissão de Mandato Eletivo deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 4º, parágrafo quarto, da Resolução nº 003/2020, deste Poder, os servidores abaixo relacionados, como membros da atual gestão para iniciarem os trabalhos de coleta, consolidação e guarda dos documentos e informações relativas aos últimos quatro anos, no que couber, junto aos setores correspondentes, e de acordo com as regras estabelecidas, sem prejuízo da composição da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo no dia programado para posse do Presidente Eleito.

§ 1º Servidores indicados:

MARIANGELA SAGIORATTO (Controladora Interna);

VALÉRIA MASSAROTO (Contabilista);

WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO (Assessor Jurídico Geral);

GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS (Servidora efetiva);

CLAUDEMIR DE SOUZA CAMPOS (Vereador);

DIOCLECIO ALVES DE LIMA (Vereador);

Parágrafo único: Designo a Controladora Interna do Poder, como coordenadora dos trabalhos, conforme prevê o art. 5º da Resolução nº 003/2020 deste Poder, em razão de lhe ser atribuída responsabilidades de providências cabíveis, sob pena de corresponsabilidade ao Chefe do Poder, e com vista a elaboração do Relatório Conclusivo sobre as informações extraídas, mantendo-se articulada com todos os membros da Comissão quanto aos procedimentos adotados;

Art. 2º A equipe de transmissão deverá obedecer rigorosamente às diretrizes contidas nas Resoluções nº 09/2020 e 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como na Resolução nº 003/2020 deste Poder;

Art. 3º Uma vez empossado o Presidente Eleito, cabe a esse, entre as diversas providências estabelecidas nas regras de transmissão, indicar os seus representantes livremente para compor a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo 2022/2023, bem como nomear Comissão Técnica Especial de Conferência, composta de pessoas de sua confiança, com a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas.

Art. 4º Os trabalhos de transmissão de mandato iniciar-se-ão imediatamente a publicação desta Portaria, e terão encerramento após o encaminhamento do relatório juntamente com o respectivo rol documental à Comissão, suas deliberações, até o quinto dia útil após a posse do Presidente Eleito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº07/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º e conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Aão Jores dos Santos Josende"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Aão Jores dos Santos Josende, matrícula nº 109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2022 a 08/02/2023.

At. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

COMUNICADO CONTAS ANUAIS 2022

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte, situada à rua das Itaúbas, nº 72, bairro Centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Art. 56 da Lei Orgânica Municipal e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2022, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 13 de fevereiro de 2023.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 ADESÃO Nº 002/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas a lei 8.666/93, inciso V do artigo 31 da Resolução nº 004/2012 (Regimento Interno) e demais ordenamentos aplicáveis, resolve:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 006/2023;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretária da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a pertinência e a veracidade das razões e fundamentações expostas pelo Parecer Jurídico nº 006/2023 e a justificativa apresentada pela Secretária da Comissão de Licitação, e, com vistas, a contratação de empresa que realize a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

DECIDO.

REVOGAR o Processo 005/2023 – Adesão 002/2023, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório.

DETERMINO o envio dos Autos ao arquivo.

Ipiranga do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022, REFERENTE A PASSAGENS TERRESTRES, DA PREFEITURA DE CARLINDA/MT.

1.0 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

2.0 – VALOR DA ADESÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 8.666/1993.

4.0 – DADOS DA ADESÃO:

Preços: nº 168/2022, do Pregão Presencial nº 024/2022.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

01.617.905/0001-78.

BASE LEGAL.....	Lei Federal nº 14.133, de 1 de dezembro de 2021.
ASSINATURA.....	13 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA.....	De 13/2/2023 à 31/12/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 079/2023

"Dispõe sobre a nomeação do Vereador **FRANCO VALÉRIO**, para integrar a Comissão, de Educação, Desportos, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos do Art. 24, inciso III, alínea "a"; c/c Art. 34, §§ 3º e 5º; ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 44/2021, que "Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT para integrarem a Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres e das outras providências."

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 103/2021, que "Dispõe sobre a nomeação do vereador Celso Silva, para integrar a Comissão, de Educação, Desportos, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 136/2022, que "Dispõe sobre a nomeação do vereador Rubens Macedo, para integrar a Comissão, de Educação, Desportos, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

CONSIDERANDO o que consta nos Ofícios Internos nºs 1.300, de 05 de dezembro de 2022 e 331, de 13 de fevereiro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Excelentíssimo Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PTB** como 3º Suplente, **RUBENS MACEDO - PROS** como 2º Suplente, **ENGENHEIRO CELSO SILVA - REPUBLICANOS** como 1º Suplente, **MARCOS EDUARDO RIBEIRO - PSDB** como Membro da Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo, mantida inalterada as demais disposições da Portaria nº 44 de 22 de janeiro de 2021 e suas alterações, no que não contrariar a presente, ficando a referida comissão com os seguintes Membros/Função:

VEREADOR	PARTIDO	FUNÇÃO
MAZÉH SILVA	PT	Presidente
PROFESSOR LEANDRO DOS SANTOS	UNIÃO BRASIL	Relator
MARCOS EDUARDO RIBEIRO	PSDB	Membro
ENGENHEIRO CELSO SILVA	REPUBLICANOS	1º Suplente
RUBENS MACEDO	PTB	2º Suplente
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	PROS	3º Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 078/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ROBERTO ALVES SERRAO** e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 230, de 02 de fevereiro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO ALVES SERRAO**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2022/2023, parceladas em 03 (três) etapas, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário, sendo usufruída a primeira etapa a partir do dia 03 a 12 de julho de 2023, a segunda etapa a partir do dia 01 a 05 de dezembro de 2023 e a terceira etapa a partir do dia 02 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 07/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º e conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor **Aão Jores dos Santos Josende**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor **Adão Jores dos Santos Josende**, matrícula nº 109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2022 a 08/02/2023.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso vereador Nelson José Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, encontram-